



# **Imprensa Oficial** **do Município de Osasco**

OSASCO, 14 DE ABRIL DE 2015

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

EDIÇÃO Nº 1130 ANO XVI

## **PODER EXECUTIVO**

### **GABINETE DO PREFEITO**

13

19

#### **RESUMO DAS PORTARIAS**

14/04/2015

**JORGE LAPAS**, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

#### **RESOLVE:**

#### **EXONERAR:**

**PORTARIA Nº 731/15 - EXONERAR, A PEDIDO, REGINA DA SILVA PEREIRA**, matrícula **174.498** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 732/15 - EXONERAR, A PEDIDO, JOSÉ LUIZ DOS REIS SANTOS**, matrícula **153.478** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogada as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 733/15 - EXONERAR, A PEDIDO, GEISA AMARAL**, matrícula **130.856** do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 734/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MICHELLE DIAS DE MORAIS**, matrícula **153.498** do cargo de provimento efetivo de **PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 735/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ZENIRA GONÇALVES DE MACEDO**, matrícula **30.400** do cargo de provimento efetivo de **PDI - II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 736/15 - EXONERAR, A PEDIDO, ELIZAMA SANTOS DA SILVA**, matrícula **99.917** do cargo de provimento efetivo de **PDI - II** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **27 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 737/15 - EXONERAR, A PEDIDO, CHRISTIANE VIDAL OLIVEIRA SANTOS**, matrícula **138.903** do cargo de provimento efetivo de **OFICIAL DE ESCOLA** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 738/15 - EXONERAR, A PEDIDO, LUCIA AMARANTE PIRES MATSUTA**, matrícula **151.793** do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **31 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 739/15 - EXONERAR, A PEDIDO, VALDIRENE PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, matrícula **135.844** do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **24 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 740/15 - EXONERAR, A PEDIDO, RIVANEIDE SOARES**, matrícula **174.567** do cargo de provimento efetivo de **AJUDANTE GERAL** - da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 741/15 - EXONERAR, A PEDIDO, IOLANDA DE SOUZA SANTOS**, matrícula **156.971** do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE COPA E COZINHA** - da Secretaria de Assistência e Promoção Social. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 743/15 - EXONERAR, A PEDIDO, HOSANO DE ABREU SILVA**, do cargo em comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO DA MANUTENÇÃO** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 744/15 - EXONERAR, A PEDIDO, MARIA DE LOURDES DA SILVA**, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO DE ENGENHARIA ELÉTRICA** - da Secretaria de Serviços e Obras. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **09 de Abril do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

### **NOMEAR:**

**PORTARIA Nº 742/2015 - NOMEAR**, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercerem o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA - PSIQUIATRA**, referência e grau 01-A – Tabela 37 - LC. 277/2014 e jornada de 12 horas semanais, os senhores abaixo descritos.

Classificação	Nome:	R.G.
1º	Pedro De Freitas Skaff Zaidan	12404777
2º	Ricardo Pereira Moreira	50067444
3º	Júlia Catunda Garcia De Abreu	12478070
4º	Bruno Vinicius Kouhiro Aguiar	29447083
5º	Denise Vieira Espindola	4429615
6º	Jayme Tadeu Dos Santos	8680459
7º	Marcelo De Oliveira Arantes	01396439578
8º	Lilian Souza Soares	8632697
9º	Sandro Mendes C. Do Carmo	19379157
10º	Kalley Ricardo C.Ferreira	2176668

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### **RETIFICAÇÕES:**

*Na portaria 719/15, publicada em 10/04/2015, leia-se: Secretaria de Administração: Marisa Elizabeth da Silva.*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2014  
EDITAL DE 06ª CONVOCAÇÃO - PARA OS CARGOS  
DE:**

- MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES
- MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS

Ficam convocados para a realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1093, de 18/12/2014, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

A convocação deverá ser acompanhada pelo candidato através da publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO - www.osasco.sp.gov.br., conforme mencionado no edital de abertura itens 13.1, 13.2, 13.15 e 13.15.1.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, situado na Rua da Saudade, nº 62, Jardim Bela Vista – Osasco, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II.

PARA A REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL, SERÁ OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DE TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA O EXERCÍCIO DO CARGO.

Sendo considerado apto, deverá apresentar-se munido de documentos mencionados no Capítulo 3, Capítulo 13 e Anexo II do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Se inapto será eliminado do certame, conforme previsto no Capítulo 3, item 3.3, alínea “j” e “M”, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

**CRONOGRAMA DE EXAME MÉDICO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**

- MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES  
CLASSIFICAÇÃO: DE 014 ATÉ 040  
Exame Médico pré-admissional: DIA 17/04/2015 ÀS 08:00h  
Entrega de Documentos: DIA 17/04/2015 das 08:30 às 11:00 h

- MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES  
CLASSIFICAÇÃO: DE 041 ATÉ 053  
Exame Médico pré-admissional: DIA 17/04/2015 ÀS 13:00h  
Entrega de Documentos: DIA 17/04/2015 das 13:30 às 16:00 h

- MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS  
CLASSIFICAÇÃO: DE 013 ATÉ 026  
Exame Médico pré-admissional: DIA 17/04/2015 ÀS 13:00h  
Entrega de Documentos: DIA 17/04/2015 das 13:30 às 16:00 h

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS  
(Cópia simples acompanhada dos originais)**

- > 02 fotos 2X2 recentes;
- > RG. – Cédula de identidade;
- > CPF;
- > PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

- > Título de Eleitor;
- > Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
- > Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar (até 45 anos);
- > Comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone);
- > Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- > Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- > Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- > Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal.
- > Número de Conta Corrente no BANCO BRADESCO em qualquer agência (Se tiver apresentar extrato bancário);
- > Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal, vencimentos e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- > Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
- > apresentar certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- > Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- > Documento de Escolaridade: Diploma devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar.
- > SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento.

**REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:**

-MOTORISTA DE TRANSPORTES LEVES: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH nas categorias “C” ou “D” ( COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

-MOTORISTA DE TRANSPORTES PESADOS: certificado, devidamente registrado, de curso de nível Fundamental completo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e Carteira Nacional de Habilitação – CNH na categoria “D” ( COM DATA DE VALIDADE NO ATO DA POSSE) e Certidão de Prontuário da Carteira Nacional de Habilitação.

O não atendimento aos prazos, locais e horários estabelecidos, implicará na eliminação definitiva e convocação do candidato subsequente, e imediatamente classificado nos termos do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso.

Osasco, 14 de abril de 2015.  
MARISA ELIZABETH DA SILVA  
Secretária de Administração

**EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO  
EDITAL Nº 016/2015**

De ordem do Exmo. Prefeito do Município de Osasco, Sr. Jorge Lapas, e da

Comissão especialmente constituída por meio da Portaria 872/13, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para contratação por prazo determinado, regido de acordo com as instruções discriminadas neste Edital, para provimento de empregos, no regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, nos termos das Leis 2094/89 e 4315/2009, conforme abaixo: vaga(s), carga horária semanal, salário e requisito(s) necessário(s).

#### I. DO EMPREGO EM SELEÇÃO:

EMPREGO = DENTISTA DIARISTA  
VAGAS = 02(DUAS)  
CARGA HORÁRIA SEMANAL = 20 h  
VENCIMENTOS VALOR = R\$ 4.200,00

#### REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- \* Ensino Superior Completo em Odontologia;
- \* Registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO-SP).

OBS: Os requisitos deverão ser comprovados no ato da inscrição por meio de cópia simples(Diploma/CRO/)

#### II. DO PROCESSO SELETIVO:

1. O processo seletivo se dará através de 02 (duas) etapas a saber:

Primeira Etapa: Avaliação de Documentos;  
Segunda Etapa: Entrevista técnica de caráter eliminatório.

Primeira Etapa, Avaliação dos Documentos: Apresentados no ato da Inscrição, obedecendo aos critérios apontados no Capítulo III, item 4 (quatro) deste Edital.

Segunda Etapa, Entrevista técnica: Quando convocados para contratação, será realizada entrevista técnica, de caráter eliminatório, sem direito a recurso, segundo critérios técnicos de acordo com as especialidades do órgão requisitante, abrangendo também local, horário e atribuições da função.

2. O resultado da seleção pública será publicado em data a ser divulgada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, através dos editais, a saber:

2.1. Edital de Classificação;

2.2. Edital de Classificação Final, após os recursos quando for o caso.

3. Eventuais pedidos de recursos sobre os resultados, serão realizados em uma única vez, e deverão ser protocolados na Divisão de Protocolo Geral desta Prefeitura, na Av. Bussocaba, 300, sala 51, Centro, Osasco, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do edital de classificação, no horário das 8:00 às 16:00 horas.

3.1. Não serão aceitos recursos com data posterior à estipulada no item 3, bem como, dos resultados do edital de classificação final.

3.2. Não havendo recursos, o edital de classificação, passa a ser considerado o de classificação final.

#### III. DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas somente no dia 16 de Abril de 2015 no horário das 09 às 16 horas.

2. A inscrição poderá ser feita, pessoalmente ou por procuração, no dia, horário e local indicado, para tanto o candidato ou procurador deverá:

a. Ler este edital na íntegra e preencher corretamente a ficha e o comprovante de inscrição, datar e assinar o Termo de Responsabilidade, todos fornecidos;

b. No caso de inscrição por procuração será exigido:

- a) Apresentação da Procuração simples e do RG(Carteira de Identidade) original do(a) candidato(a), ou
- b) Apresentação da procuração com firma reconhecida do candidato(a)

Deverá ser apresentada uma única procuração por candidato(a), e esta ficará retida. O candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

c. Entregar a ficha de inscrição, assim como, quando for o caso, a procuração e a cópia do documento de identidade do mandatário, sendo devolvido o comprovante.

#### 3. Local de Inscrição:

3.1. DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS.

Rua da Saudade, 62  
Bela Vista - Osasco - SP

4. No ATO DA INSCRIÇÃO o candidato deverá entregar os seguintes documentos, para avaliação e pontuação:

1- COPIA SIMPLES

- a) CPF
- b) Documento de identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação);
- c) Certificado de Escolaridade/Diploma;
- d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional das páginas:
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.

f) Comprovante de endereço

g) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

2- DOCUMENTO ORIGINAL

a) Na falta de experiência na Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional, apresentar Certidão de tempo de serviço na função (no caso de órgão público) ou Declaração de Experiência, com o timbre da empresa e assinatura com firma reconhecida.

b) Laudo Médico que ateste a deficiência, no caso de candidato(a) com necessidades especiais;

5. Os candidatos portadores de deficiência deverão especificar na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que são portadores e ainda, anexar laudo médico que ateste a espécie e o grau, ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID.

5.1. Aos candidatos portadores de deficiência é assegurado, 5% (cinco por

cento) das vagas do presente Processo Seletivo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 7853/89 e no Decreto Federal nº 3298/99.

6. Após a entrega dos documentos relacionados no Capítulo III, item 4 deste Edital não será permitido em hipótese alguma a juntada ou substituição de quaisquer documentos.

#### IV. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final e numerados em 02 (duas) listas classificatórias, sendo uma geral (todos os candidatos), e outra especial (portadores de deficiência), obedecerá aos seguintes critérios:

2. Para pontuação dos empregos:

- Será atribuído 1 ponto a cada curso de Aperfeiçoamento concluído na área (mínimo 30hs) limitado a 2 cursos;
- Será atribuído 2 ponto a cada curso de Pós Graduação concluído na área, (mínimo 360hs) limitado a 2 cursos;
- Será atribuído 1 ponto a cada ano completo de experiência (até no máximo 10 pontos).

2.1. Para apuração do item 2 será observado como data limite, o dia do preenchimento da ficha de inscrição.

#### 2.2. DO EMPATE

Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que sucessivamente:

- Tiver maior tempo de experiência;
- Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- For o mais idoso.

#### V. DA CONTRATAÇÃO:

1. São requisitos para contratação:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou cidadão português com igualdade de direitos ou estrangeiros com situação regular (visto de permanência com autorização para trabalhar no país);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais; e,
- Possuir o(s) requisito(s) específico para o exercício do emprego, nos termos do Capítulo I, deste Edital.

2. A contratação se dará quando a Administração Municipal julgar conveniente e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final dos candidatos da Primeira Fase.

3. A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO, ou pela internet, no site oficial da Prefeitura ([www.osasco.sp.gov.br](http://www.osasco.sp.gov.br)).

4. A contratação será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

5. O contrato terá prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 12 meses nos termos da legislação vigente.

6. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local estabelecido no Edital de convocação. O candidato que não comparecer em 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia estipulado pelo Edital, será desclassificado automaticamente.

7. O candidato convocado será submetido a exame médico pré-admissional no DARH - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS da Prefeitura do Município de Osasco, que terá decisão terminativa.

8. Considerado apto para o desempenho do emprego público, o candidato será contratado mediante a apresentação de toda a documentação comprobatória, conforme discriminado a seguir:

a) 02 (duas) fotos 2x2;

Original e cópia simples dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição, 1º e 2º turno;
- Cartão do PIS/PASEP ou Pesquisa Cadastral expedida pela Caixa Econômica Federal;
- Comprovante de escolaridade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social Profissional,
  - da página com foto;
  - da qualificação civil;
  - das páginas correspondentes aos registros do contrato de trabalho.
- Comprovante de endereço : conta de luz, água ou telefone;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento. Se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito e se divorciado, apresentar a Averbação;
- Certificado de Reservista e/ou Carta Patente. Idade até 45 anos;
- Certidão expedida pelo INSS, indicando o tipo de aposentadoria.
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso;

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

2. Será considerada nula a inscrição e desclassificado o candidato, com todas as suas decorrências, mesmo que verificadas posteriormente, nas seguintes situações:

- Inexistência, omissão e/ou irregularidades nas informações dos documentos apresentados;
- Ausência de documentos que comprovem os requisitos exigidos para o emprego em seleção, conforme estipulado no capítulo I.

2.1. Esses candidatos, constarão em lista, identificados como " não habilitados".

3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua homologação.

4. O candidato não será contratado nas condições abaixo:

- Ter sido dispensado do serviço público por justa causa;
- Quando não gozar de boa saúde física e mental ou ser portador de deficiência incompatível com o tipo de atividade que está concorrendo;
- Ser aposentado nos termos da Constituição Federal, consoante ao artigo 40, inciso I, estando incluso em acumulação remunerada, excetuando-se os cargos previstos em lei;
- Estar em gozo de auxílio-doença da Previdência Social.
- Se teve vínculo com a municipalidade anteriormente e apresentou faltas injustificáveis ou abandono de emprego.

5. O processo seletivo gerará para o candidato, apenas a expectativa do direito à contratação. A Prefeitura do Município de Osasco reserva-se o direito de proceder às convocações para contratação no emprego em época e quantidade que atenda as necessidades de serviço e ainda, o de lotar, em horário, a qualquer momento e em qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Osasco, 14 de Abril de 2015  
MARISA ELISABETH DA SILVA  
Comissão do Processo Seletivo

## DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 024062/2014

NOTA DE EMPENHO nº. 04152/2015  
CARTA CONTRATO nº. 001/2015  
CV nº. 038. DCLC. 002.2014.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–GP  
CONTRATADA: RECON TECNOLOGIA LTDA - EPP.  
CNPJ: 03.286.444/0001-23  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS  
ASSINATURA: 17/03/2015  
VALOR: R\$ 79.080,00 (SETENTA E NOVE MIL E OITENTA REAIS).  
PRAZO: 12 MESES.

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº. 028045/2014

NOTA DE EMPENHO nº. 4509/2015  
CV nº. 003. DCLC. 009.2015.02  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO–SS  
CONTRATADA: BIO2 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 01.559.403/0001-38  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRÓTESE DE QUADRIL.  
ASSINATURA: 23/03/2015  
VALOR: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS).  
PRAZO: IMEDIATO.

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.784/2014 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE PARA FORNECIMENTO DE FRUTAS, LEGUMES, VERDURAS E OVOS PARA OS PROGRAMAS DA MERENDA ESCOLAR, conforme as especificações e condições previstas no edital e seus anexos. A Diretora COMUNICA a REABERTURA do certame devido alterações realizadas do Edital. O novo Edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento Central de Licitações e Compras mediante fornecimento de mídia CD/DVD, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro - Osasco/SP - Entrega dos Envelopes: Dia 29 de abril de 2015 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 13 de abril de 2015.  
Mônica Cristina Pereira de Godoy

Diretora DCLC

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015

Comunicamos que está SUSPENSO “sine die” o Pregão Presencial nº 005/2015 -Processo nº 22.226/2014 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PORTÁTEIS, para adequação do Edital e seus Anexos. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 13 de abril de 2015.  
Mônica Cristina Pereira de Godoy  
Diretora DCLC

### AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.353/2014 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PLACAS DE OBRAS, conforme quantidades e especificações constantes previstas no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido através de CD-ROM mediante entrega de um CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini nº 161 - Centro – Osasco/SP - Entrega dos Envelopes: Dia 04 de maio de 2015 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 14 de abril de 2015.  
Mônica Cristina Pereira de Godoy  
-Diretora DCLC-

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015

PROCESSO Nº 21.977/2014 – SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS - OBJETO:REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE PISO DE SINALIZAÇÃO E PISO HIDRÁULICO, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos. A Diretora comunica que fica SUSPENSO “sine die” o envio das propostas pelo site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), bem como sua abertura no dia 15 de abril de 2015, para adequação do Edital.

Osasco, 14 de abril de 2015.  
Mônica Cristina Pereira de Godoy  
-Diretora DCLC-

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

### EXTRATOS:

\*Processo: 06.080/2015; Termo: 039/2015; Permitente: Município de Osasco/ Secretaria de Serviços e Obras; Permissionária: SANETEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA. e COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP; Assunto: Permissão de uso a título precário com o fim específico de execução de obras dos sistemas de Rede de Abastecimento de Água, na Rua Daiana Cristina Cunha de Oliveira, s/n – Jd. Conceição, Osasco/SP; Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO  
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ABASTECIMENTO.  
GABINETE DO SECRETÁRIO****PORTARIA INTERNA Nº 007/15**

**Gelso Aparecido de Lima**, Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento da Prefeitura do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

Ficam autorizados os permissionários abaixo relacionados a atuarem na **FEIRA NOTURNA** nos termos do Decreto 11073, de 24 de fevereiro de 2015, como segue:

<b>Processo</b>	<b>Interessado</b>	<b>Ramo</b>
008031/2015	Maira Benedita de Sales	Bolachas e Biscoitos
008296/2015	Celina Aparecida Proetti	Artesanato

Osasco, 13 de abril de 2015.

**Gelso Aparecido de Lima**  
Secretário de Indústria, Comércio e Abastecimento.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Trata o presente de requerimento de deslacre formulado pelo representante legal da empresa JIDEAN PEREIRA DE SANTANA BRITO – Processo Administrativo nº 8941/2015, sito a Rua Herbert de Souza, nº 634 – Portal D'Oeste, o estabelecimento teve suas atividades suspensas em cumprimento a Lei 3.724/2002 e Leis Complementares 139/2005 e 206/2011.

Diante dos documentos apresentados pelo proprietário, DETERMINO o DESLACRE da empresa JIDEAN PEREIRA DE SANTANA BRITO.

Osasco, 13 de Abril de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário Municipal

**GABINETE DO SECRETÁRIO  
PROCESSO ADM. Nº 9956/2014**

Interessado: JORGE ANDREOZZI  
Assunto: RECURSO DO AUTO DE MULTA Nº 012

Despacho:

- 1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano as fls. 17, e pelo que dos autos consta, INDEFIRO o pedido de recurso do Auto de Multa nº 012 – Lei Complementar 206/2011, do estabelecimento JORGE ANDREOZZI, sito à Praça Antonio Menk, 38 – Centro Osasco.
- 2) Segue para as devidas providências.
- 3) Publique-se.

Osasco, 09 de Abril de 2015.  
DR. ANDRÉ LUIZ SANTIAGO  
Secretário de Segurança e Controle Urbano

**FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO****PORTARIA Nº 13/2015**

RUBENS GONÇALVES DE ANIZ, Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve

AUTORIZAR a Servidora MARIA DE FATIMA SALATA VENANCIO, matrícula nº 3607, a participar do CURSO “LICITAÇÕES PÚBLICAS SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO”, realizado no dia 26 de Fevereiro de 2015, período integral, na cidade de São Paulo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de Fevereiro do Ano em curso, revogadas as disposições contrárias.

OSASCO, 14 de Abril de 2015.  
RUBENS GONÇALVES DE ANIZ  
Presidente

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

**FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de Aposentadoria e outros, conforme segue:**

### PORTARIAS:

Portaria nº 088/2015

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a LUIZ ROBERTO CLAUDINO DA SILVA, servidor ocupante de cargo com provimento efetivo de Relações Públicas – (40H), Matrícula da PMO nº 35.964, grau/ref. “09-M”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 347/2015, a partir de 16.04.2015.

Portaria nº 089/2015

Aposentadoria Voluntária por Idade a ARMINDA KASUKO HONDA servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro – (20H), matrícula da PMO nº 91.724 e Grau/Referência “09-D”, Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3593/2014, a partir de 16/04/2015.

Portaria nº 090/2015

Aposentadoria Voluntária por Idade a ELISABETE CHARKANI CELESTINI servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica “I” - (21H), matrícula da PMO nº 79.899 e Grau/Referência “M03-E”, Proventos Proporcional ao Tempo de Contribuição, com base na Média Aritmética Simples, com Renda Mensal reajustada para manter o Valor Real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º art. 15 da Lei Federal nº 10.887/2004; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3401/2014, a partir de 16/04/2015.

Portaria nº 091/2015

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a IVONETE SOUZA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil-II, Matrícula da PMO nº 30.798, com Grau/Referência “M02-H”, com Proventos Integrais e com Paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03, Art. 37 incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3082/2014, a partir de 16.04.2015.

Portaria nº 092/2015

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a ANA MARIA LARA RODRIGUES, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil-II, Matrícula da PMO nº 30.487, com Grau/Referência “M01-H”, com Proventos Integrais e com Paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03, Art. 37 incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2857/2014 a partir de 16.04.2015,

Portaria nº 093/2015

Aposentadoria Especial de Magistério a ROSEMEIRE VALENTIN PAZZINI, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica “I” (27 horas), Matrícula da PMO nº 8.556, com Grau/Referência “M 03-L”, com Proventos Integrais e com Paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF nº 41/03, Art. 37 §§, 1º e 2º incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3809/2014, 16.04.2015.

Portaria nº 094/2015

Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a SAMIRA MOREIRA CESAR, servidor ocupante de cargo com provimento efetivo de Oficial Administrativo, Matrícula da PMO nº 27.657, grau/ref. “06-L”, com Proventos Integrais e Paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, “a” e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, §§ 1º e 2º, incisos I, II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 056/2015, a partir de 16.04.2015.

Portaria nº 095/2015

Convocar os senhores abaixo indicados, para a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, biênio 2013-2015.

Dra. Karen Cristina Gaspar Jovanelli	Titular	CMO
Sr. Rogério Lins Wanderley	Titular	CMO
Sr. Cláudio Henrique da Silva	Suplente	CMO
Sr. Josias Nascimento de Jesus	Suplente	CMO
Sra. Lucineide Aparecida de Lira	Titular	PMO
Sra. Dulce Helena Cazzuni	Titular	PMO
Sra. Marisa Elizabeth da Silva	Suplente	PMO
Dr. Adriano Pedro Alves	Suplente	PMO
Sr. Ricardo Tchalian	Titular	Servidores ativos
Sra. Maria José dos Anjos	Suplente	Servidores inativos
Sra. Abadia Gomes Pasquim	Titular	Servidores ativos
Sr. Geraldo José Barbosa	Suplente	Servidores inativos

Data: 29.04.2015

Horário: 10:00 H

Local: PMO

Rua Avelino Lopes, nº 70 - Centro

Osasco, 13.04.2015  
Francisco Cordeiro da Luz Filho  
Presidente – IPMO